



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual, Reajuste de Valor pelo índice IPCA e Alteração de CNPJ)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

Referência: Contrato nº 09/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº: 2143/2025

Pelo presente Termo de Aditamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.668.722/0022-11, com sede na Fazenda Vista Alegre Barreirão, S/N, Bairro Villeta George Oeterer, na cidade de Iperó – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE PETCOV NICOLETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.xxx.159-X, inscrito no CPF nº 376.xxx.xxx-43, e pelo Sr. FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.xxx.890, inscrito no CPF nº 187.xxx.xxx-97, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original, em sua **Cláusula 3.1**, para reajustar o valor anual do contrato em 4,559870%, calculado pelo Índice IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, alterando o valor anual para **de R\$ 18.071,13 (dezesseis mil e setenta e um reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA 03 – Fica aditado o contrato original para constar o **CNPJ sob nº 59.668.722/0022-11, filial**, com sede na Fazenda Vista Alegre Barreirão, S/N, Bairro Villeta George Oeterer, na cidade de Iperó – Estado de São Paulo, sendo este o local da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 04 (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 19 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
HENRIQUE PETCOV NICOLETTI

FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
D3C1644A80EF41DC85598187289A17A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D3C1644A80EF41DC85598187289A17A5>